ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, fabricação sob medida e instalação de rufos, contrarrufos e demais arremates metálicos necessários à perfeita vedação da cobertura da edificação da Divisão de Saúde Mental do Departamento de Saúde da Brigada Militar.
CGDL 2.1	Site: compras.rs
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: compras.rs
CGDL 3.1	**Data: 16/11/2026** **Horário: 10h00min**
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
CGDL 10.5.1	0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: 1. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica:** 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

	1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
CGDL 13.11	Não se aplica.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.
CGDL 16.4	Não se aplica.
CGDL 16.5	Local: Rua Barão do Gravataí, nº 265, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, sede da Divisão de Saúde Mental do Departamento de Saúde da Brigada Militar.
CGDL 16.12	Gestor do contrato: a definir Fiscal técnico titular: a definir Fiscal técnico suplente: a definir Fiscal administrativo titular: a definir Fiscal administrativo suplente: a definir
CGDL 17.1	Não aplicável.
CGDL 18.1	O pagamento deverá será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa.
CGDL 19.1	Não aplicável.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.03 / 12.60 Atividade/Projeto: 6132 / 6568 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3930 Recurso: 0001 / 1165 / 8008 / 0170
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).